



**LEI MUNICIPAL N.º 519/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021**

Câmara Municipal de Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
PROTOCOLO

Recebido em 29/07/21

Assinado em 29/07/21  
Assinatura nº 037.488.094-84  
Coordenador do Sistema de  
Controle Interno

Denomina de **JOSEVALDO XAVIER DE ALENCAR (GALEGO DE CELECINO)** a Feira do Gado Municipal de Brejinho e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de **JOSEVALDO XAVIER DE ALENCAR (GALEGO DE CELECINO)** a Feira do Gado Municipal de Brejinho, situado neste município de Brejinho/PE.

**Art.2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

**Art.3º** - A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa

Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**

28/07/2021

  
Responsável

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.

Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00